



AMAGIS
ASSOCIAÇÃO
DOS MAGISTRADOS
MINEIROS

Belo Horizonte, 03 de maio de 2011.

Gapre -Ofício nº 020/2011.

Sr. Presidente,

GAPRE / TJMG
RECEBIDO EM
03/05/11
Mary

Com cordial visita, a diretoria da Amagis comparece perante V. Exa. para requerer pagamento do direito de diárias, em favor dos juízes que substituírem em comarca diversa de sua titularidade, tal como previsto na Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Trata-se de direito previsto em lei, cujo pagamento é necessário para fazer face à sobrecarga de serviço assumido pelo magistrado que substitui em vara de diversa comarca.

Certos da habitual acolhida, reiteramos pessoais protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruno Terra Dias

Presidente

*Excelentíssimo Senhor
Desembargador Cláudio Costa
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG*